

ART. 186

INFRAÇÃO: GRAVE

PENALIDADE: MULTA + PONTOS NA CNH

Dirigir na contramão, mesmo que para acessar a residência, é uma infração de trânsito grave e que pode resultar em consequências sérias, tanto para a segurança no trânsito quanto para a situação legal e financeira do infrator.

CONTRAMÃO NÃO!

